

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 03/2020

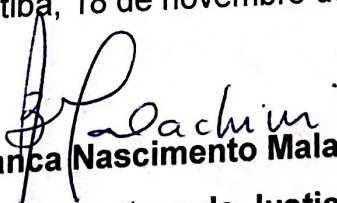
Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.

A Promotora de Justiça Dra. BIANCA NASCIMENTO MALACHINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19393/2020, resolve:

RETIFICAR O EDITAL Nº 02/2020

Devido à grande quantidade de inscrições para o teste seletivo de estagiários de graduação (Edital 02/2020), considerando as restrições do local em que será aplicada a prova escrita, com permissão de apenas 50 candidatos simultâneos no prédio, e visando melhor atender às exigências sanitárias de prevenção ao COVID-19, alteram-se o dia e horário do encerramento das inscrições do presente certame, conforme abaixo: De: 20/11/2020; Para: 19/11/2020 às 12h00min. Os demais itens seguem inalterados.

Curitiba, 18 de novembro de 2020.


Bianca Nascimento Malachino
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL N.º 02/2020

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná.

A Promotora de Justiça, Dra. BIANCA NASCIMENTO MALACHINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19393/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CURITIBA/PR.

1 - **Dos requisitos:** poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Direito devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre.

2 - **Das vagas a serem preenchidas:** o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto à 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Curitiba/PR, no período vespertino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de 1.056,80, mais auxílio transporte no valor de R\$ 198,00, para estagiar de segunda a sexta-feira por 4 horas/dia.

2.1 – **Das cotas raciais:** ficam reservadas aos negros trinta por cento das vagas, observando-se o aproveitamento de vagas remanescentes e cadastro de reserva.

2.1.1 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo de seleção, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

§1º A autodeclaração terá validade somente para a seleção aberta, não podendo ser estendida a outros certames

§ 2º Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

§ 3º Os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros serão convocados perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.1.2 – O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

§1º O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

§2º O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, perante o responsável ou Comissão, que o submeterá a Coordenadoria do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

§3º Comprovada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação de sua admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2.1.3 - A admissão dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, observada a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

Parágrafo único. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior;

III – na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2 – **Das vagas destinadas às pessoas com deficiência:** dez por cento das vagas ficam reservadas às pessoas com deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4071/2020.

2.3 – **Do preenchimento das vagas remanescentes:** ocorrerá nos moldes da tabela exemplificativa anexa, constante da Resolução nº 4071/2020 do MPPR.

3 - **Do programa:** Direito Penal (parte geral e especial do Código Penal), Direito Processual Penal (Código de Processo Penal), Direito Constitucional (princípios fundamentais, direitos e garantias fundamentais), Legislação Especial (Lei de Execução Penal, Lei dos Juizados Especiais, Lei de Drogas, Estatuto do Desarmamento, Lei de Crimes Hediondos, Lei da prisão temporária, Estatuto da Criança e do Adolescente).

Não será permitida consulta durante a realização da prova.

4 - **Das inscrições:** serão realizadas no período de **09/11/2020 a 20/11/2020**, através do endereço eletrônico mgtabuchi@mppr.mp.br. Para mais informações, ligar para (41) 3251-6707.

5 - **Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste (modelo anexo);
- Currículo do candidato.
- Se for o caso, autodeclaração de candidato negro e/ou com deficiência.

6 - **Do teste seletivo:**

6.1 – A **primeira fase** será realizada mediante prova escrita, aplicada no dia 26/11/2020, às 14h, com duração máxima de três horas, em local a ser divulgado três dias antes da data da prova.

6.2 - A **segunda fase**, consistente em entrevista e análise de currículo atualizado, será aplicada no dia 03/11/2020, às 9h30min, na 10ª Promotoria de Justiça Criminal, situada na Av. Anita Garibaldi, 750, sala 456, Curitiba/PR.

O não comparecimento do candidato nos horários e locais especificados implicará sua desclassificação do teste seletivo.

7 - **Da Classificação:** Serão classificados para a segunda fase (entrevista) todos os candidatos que atingirem a nota mínima 7,0. Após a realização da entrevista, será calculada a média das notas de ambas as fases, sendo que, então, serão aprovados os candidatos que atingirem média final a partir de 7,0, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.



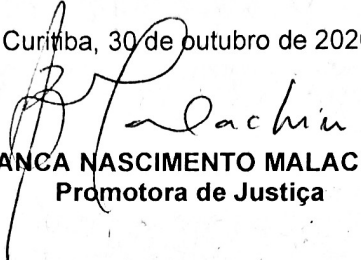
MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

8 - **Dos resultados:** serão publicados por meio digital, no site do Ministério Público do Paraná, a partir do dia 07/12/2020.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.


BIANCA NASCIMENTO MALACHINI
Promotora de Justiça

**Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de GRADUAÇÃO junto à
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CURITIBA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
---------------------	--

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
GÊNERO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> não binário	DATA DE NASCIMENTO:	IDADE:
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO:	TURNO:	SUPLETIVO: <input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N
DISPONIBILIDADE DE TURNO: <input type="checkbox"/> SOMENTE MANHÃ <input type="checkbox"/> SOMENTE <input type="checkbox"/> MANHÃ OU TARDE		
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?		
<input type="checkbox"/> EDITAL AFIXADO EM MURAL	<input type="checkbox"/> EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
<input type="checkbox"/> AMIGOS	<input type="checkbox"/> OUTRO:	

_____, ____ de _____ de _____.

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

Visto do Funcionário _____

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

✂-----✂

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
---------------------	--

Comprovante de Inscrição para o Teste Seletivo de Estagiários de [Ensino Médio/CURSO] para o Quadro de Estagiários junto à [UNIDADE MINISTERIAL DETENTORA DA VAGA A SER PREENCHIDA].	
NOME/ASSINATURA:	VISTO DO FUNCIONÁRIO

Comparecer munido deste comprovante e cédula de identidade, no dia [DATA DO TESTE], no [LOCAL DO TESTE], situado na [ENDEREÇO DO LOCAL], até às [HORÁRIO DO INÍCIO]h, para a realização do teste seletivo.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 4071/2020

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME COTAS PARA OS PRIMEIROS 50 APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO:

Vagas Ampla Concorrência (AC) + 10% Pessoa com
Deficiência (PCD) + 30% Negros (PPP)

Classificação	Concorrência	Número da vaga (ou CR para cadastro de reserva)
1	AC	CR
2	AC	CR
3	PPP	CR
4	AC	CR

5	AC	CR
---	----	----

6 PPP CR

7	AC	CR
8	AC	CR

9 PPP CR

10 PCD CR

11	AC	CR
----	----	----

12 PPP CR

13	AC	CR
14	AC	CR

15 PPP CR

16	AC	CR
17	AC	CR

18	AC	CR
19	PPP	CR
20	PCD	CR
21	AC	CR
22	PPP	CR
23	AC	CR
24	AC	CR
25	PPP	CR
26	AC	CR
27	AC	CR
28	AC	CR
29	PPP	CR
30	PCD	CR

31	AC	CR
----	----	----

32 PPP CR

33	AC	CR
34	AC	CR

35 PPP CR

36	AC	CR
37	AC	CR
38	AC	CR

39 PPP CR

40 PCD CR

41	AC	CR
----	----	----

42 PPP CR

43	AC	CR

44	AC	CR
----	----	----

45 PPP CR

46	AC	CR
47	AC	CR
48	AC	CR

49 PPP CR

50 PCD CR